

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2221 de 21.11.14

DECRETO N. 16.167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 710.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil
reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	100.000,00
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
50.10-082440033.2.010	Locação de Imóveis	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440034.2.054	Operacionalizar o Cofinanciamento da Proteção Social Básica e Especial	
50.20-3.3.90.30.02.500041 - FEAS	Material de Consumo	80.000,00
50.20-3.3.90.30.05.500042 - FNAS	Material de Consumo	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das
seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440033.2.003	Adiantamentos	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	12.000,00
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
50.10-3.3.90.33.01.510000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
50.10-082440035.2.061	Incentivo à Qualificação - Lei 8943/13 de 28/05/13	

D. 16.167/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	450.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440034.2.054	Operacionalizar o Cofinanciamento da Proteção Social Básica e Especial	
50.20-3.3.90.33.02.500041 - FEAS	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
50.20-3.3.90.39.05.500042 - FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

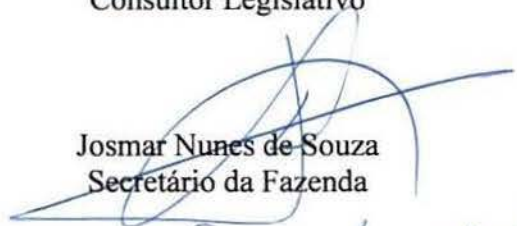
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de novembro de 2014.

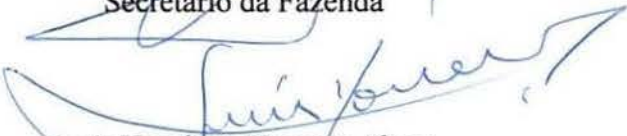


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa